

Inquérito aos Custos de Contexto – 2024

A Direção Regional de Estatística da Madeira (DREM) divulga hoje os resultados para a Região Autónoma da Madeira (RAM), referentes à 2.ª edição do Inquérito aos Custos de Contexto (IaCC).

Os custos de contexto podem ser definidos como os efeitos negativos decorrentes de regras, procedimentos, ações e/ou omissões que prejudicam a atividade das empresas e que não são imputáveis ao investidor, ao negócio ou à organização.

O IaCC incidiu sobre nove domínios, identificados como potenciais áreas de obstáculo à atividade das empresas não financeiras: início de atividade, licenciamentos, indústrias de rede, financiamento, sistema judicial, sistema fiscal, carga administrativa, barreiras à internacionalização e recursos humanos.

Os principais resultados do IaCC referente ao ano de 2024 são apresentados, à semelhança das edições anteriores, sob a forma de um indicador global e de indicadores parcelares, segundo o domínio de custos de contexto.

Indicador Global de Custo de Contexto¹

Em 2024, o indicador global de custos de contexto, no que à Região Autónoma da Madeira diz respeito, e que agrega nove domínios, registou um valor intermédio de 3,02 pontos (+0,07 que em 2021) numa escala de 1 a 5, abaixo dos 3,14 registados para o conjunto do País (3,09 em 2021).

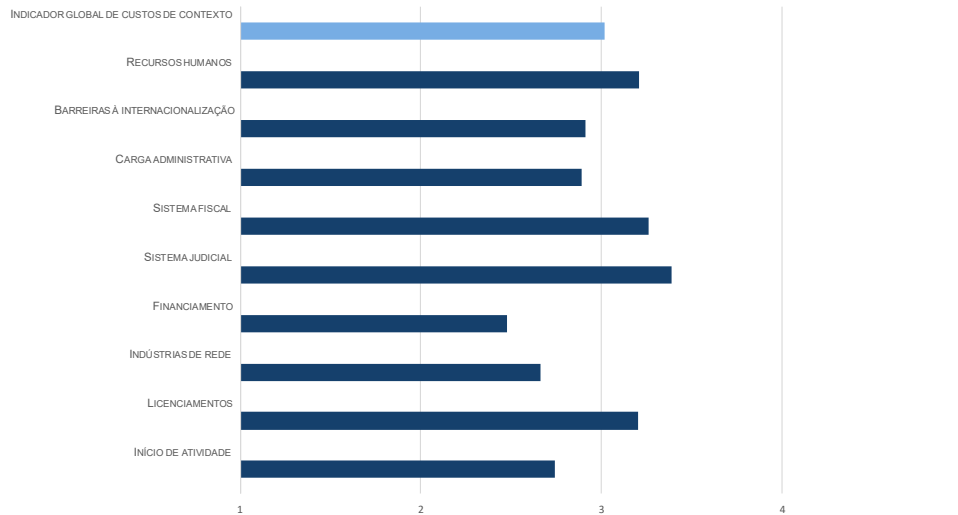
Entre os nove domínios em análise, foi no sistema judicial (3,39), no sistema fiscal (3,26) e nos recursos humanos (3,21) que as empresas identificaram os maiores obstáculos. Realce também para os licenciamentos e as barreiras à internacionalização, com indicadores de 3,20 e de 2,91 respetivamente. O financiamento foi a dimensão que se percebeu como a que se traduz num menor entrave à atividade das empresas, tanto na Região Autónoma da Madeira (2,48) como no País (2,63).

No conjunto dos custos associados ao cumprimento das obrigações de informação, 81,3% foi suportado com meios da própria empresa (56,2% no País) e 18,7% determinado pela subcontratação de terceiros (43,8% no País). Os registos e notificações e a prestação e entrega de informação empresarial / fiscal registaram os

¹ Este indicador é calculado com base nos resultados ponderados pelo volume de negócios das empresas e no grau de importância atribuído pelas empresas aos vários domínios.

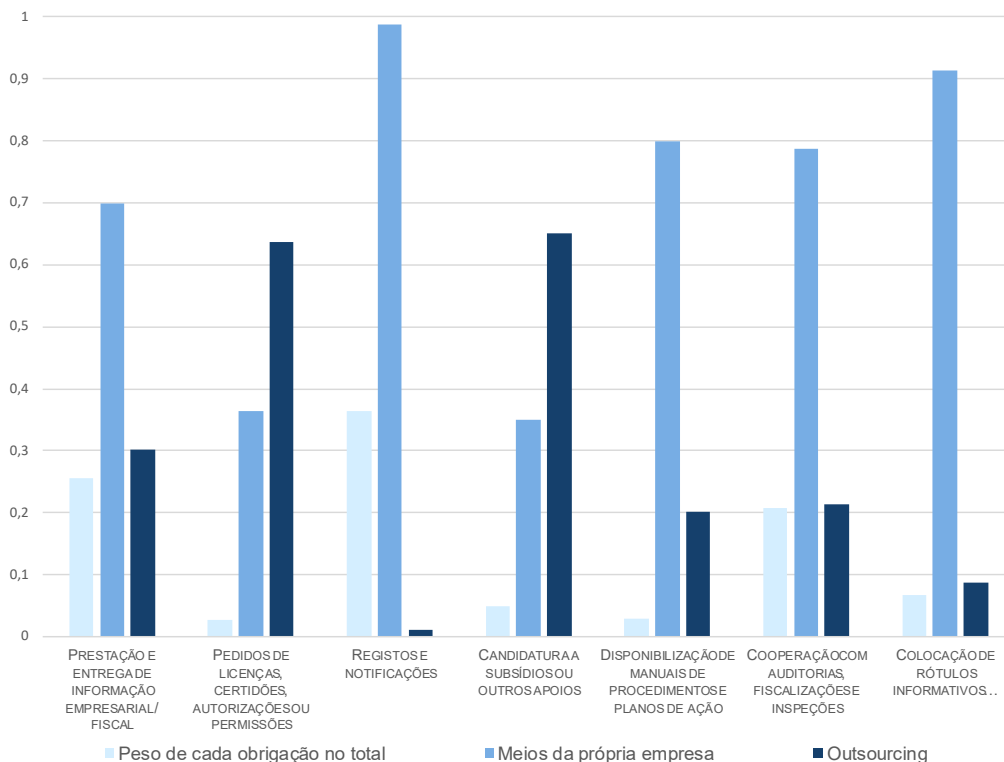
maiores pesos no custo médio anual com o cumprimento das obrigações de informação (36,4% e 25,5%, respetivamente). No País, foram a prestação e entrega de informação empresarial / fiscal (com 40,6%) e a cooperação com auditorias, fiscalizações e inspeções (com 21,5%) as componentes a registarem um maior peso no custo médio anual com o cumprimento das obrigações de informação.

Gráfico 1 – Indicador final de obstáculo



1 - Não constitui um obstáculo 2- Obstáculo muito reduzido 3- Obstáculo reduzido 4- Obstáculo elevado 5- Obstáculo muito elevado

Gráfico 2 – Custos com o cumprimento das obrigações de informação

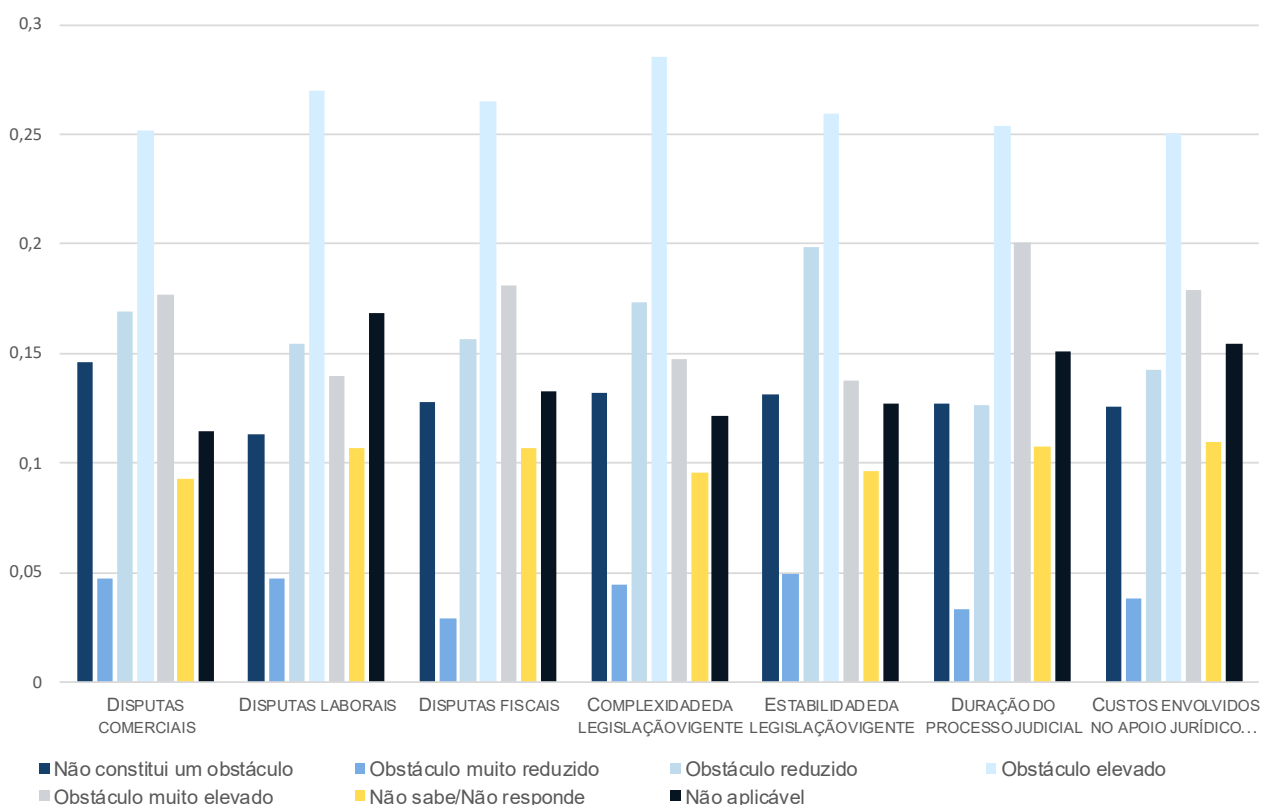


1. Domínios de custos de contexto em detalhe

Tal como referido, nos nove domínios em estudo, o sistema judicial foi aquele em que as empresas identificaram maiores entraves à sua atividade, com um indicador de custos de contexto de 3,39 (+0,01 do que em 2021). Analisando as várias componentes do sistema judicial, as disputas fiscais (3,45) continuaram a representar maiores obstáculos para as sociedades que as disputas laborais e comerciais (3,38 e 3,34, respetivamente). Relativamente às características dos processos, o maior entrave é a duração dos processos judiciais, considerada como um obstáculo elevado ou muito elevado para a atividade de 45,4% das empresas.

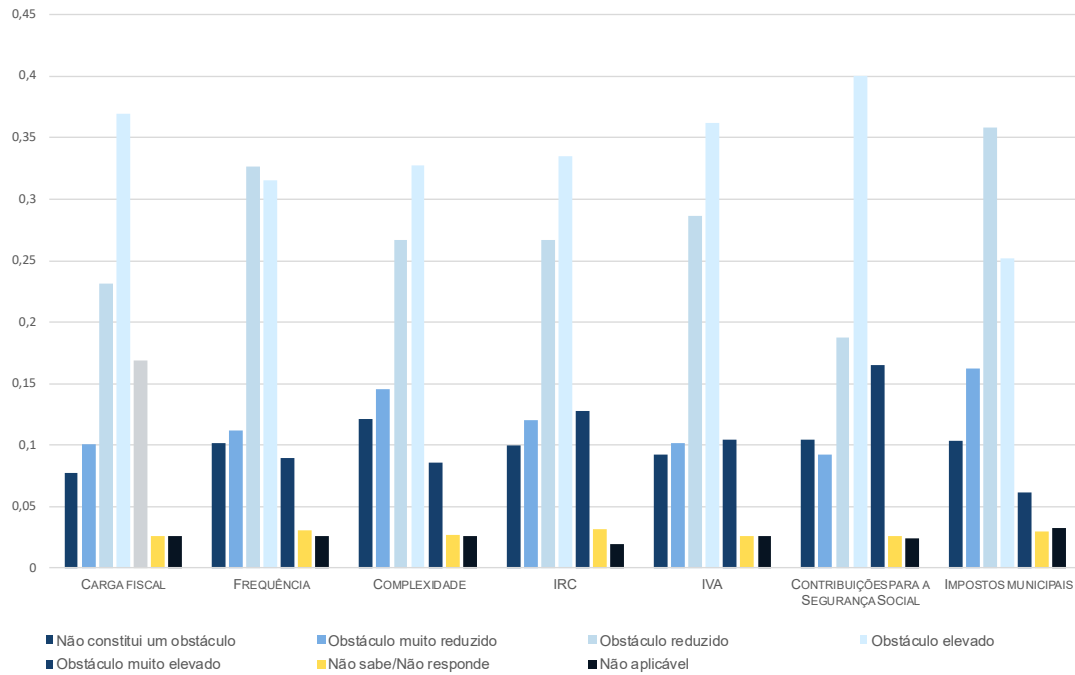
No que respeita a este domínio, a tendência acompanhou a verificada no País, onde as disputas fiscais representaram o maior obstáculo (3,78), sendo que a duração dos processos foi também considerada o maior entrave, com 53,7% das empresas a considerarem aquela como um obstáculo elevado ou muito elevado.

Gráfico 3 – Sistema judicial



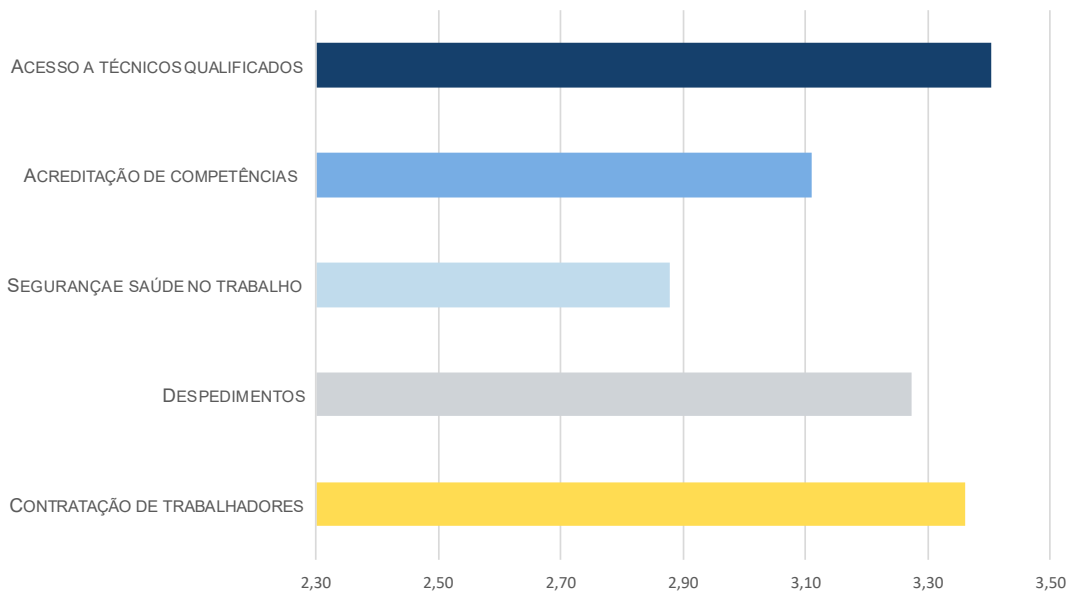
O sistema fiscal representou igualmente um indicador de custos de contexto relativamente elevado. A carga fiscal foi o aspeto mais apontado como obstáculo à atividade das empresas (3,48), à semelhança do que se registou no País (3,55), sendo que 53,8% das empresas consideraram-no como um obstáculo elevado ou muito elevado (55,4% no País).

Gráfico 4 – Sistema fiscal



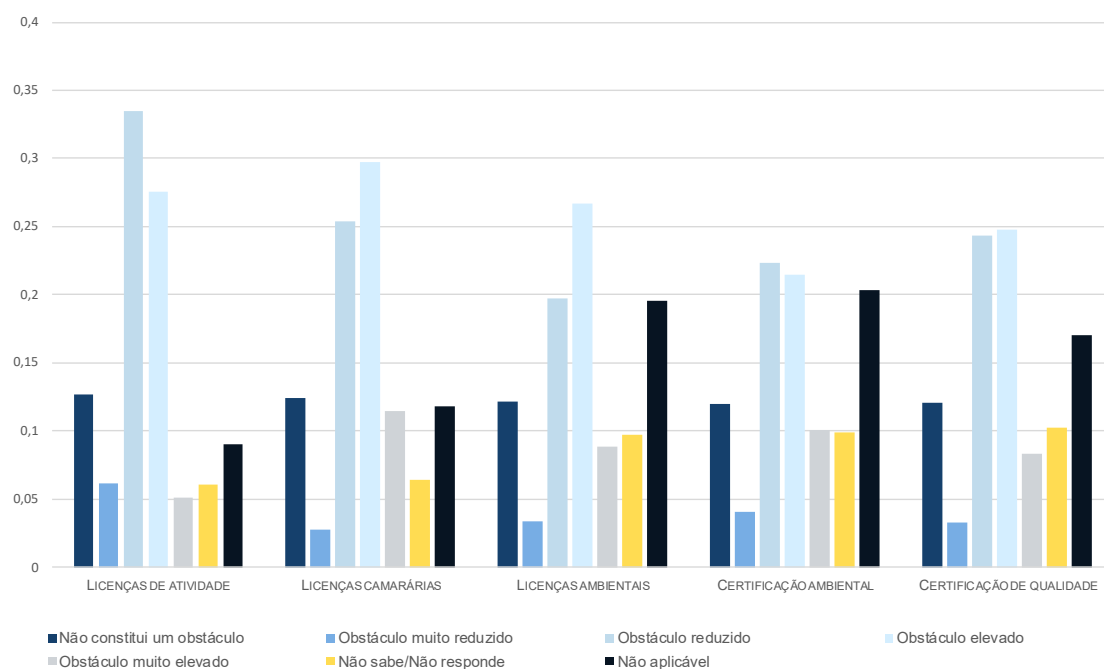
As operações ligadas aos recursos humanos constituíram, em 2024, na Região Autónoma da Madeira, globalmente, um obstáculo elevado ao exercício da atividade das empresas (3,21), tendo mesmo sido o terceiro domínio apontado como mais problemático. Em 2021, o valor havia sido de 2,84. Analisando em detalhe este domínio, não deixa de ser significativo o facto de 46,7% das empresas considerarem o acesso a técnicos qualificados um obstáculo elevado ou muito elevado. Já no conjunto do País este domínio foi percecionado, como sendo também um grande obstáculo, com um indicador de 3,24, sendo que 50,6% das empresas também viram no acesso a técnicos qualificados um obstáculo elevado ou muito elevado.

Gráfico 5 – Recursos humanos



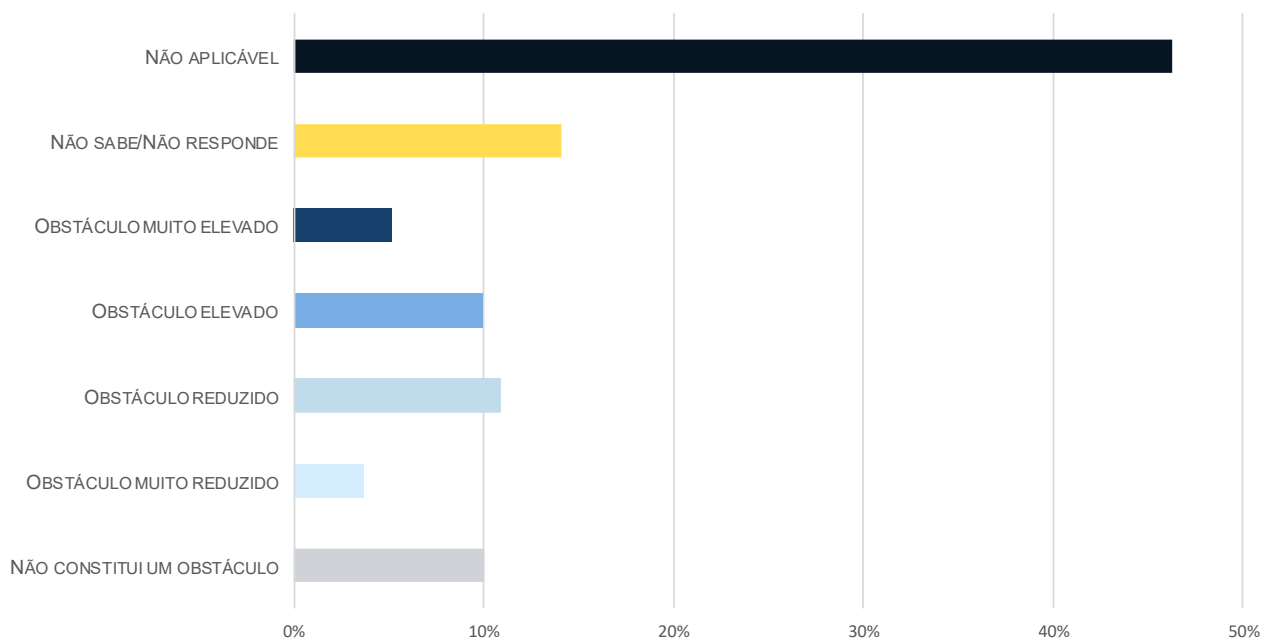
Outro domínio com uma perceção de custos de contexto elevados para as empresas foi o dos licenciamentos, com um indicador global de 3,20 (3,16 em 2021) na Região, enquanto no País foi mesmo o obstáculo a ter o segundo maior peso (3,54), só superado pelo domínio do sistema judicial (com 3,66).

Gráfico 6 – Licenciamentos



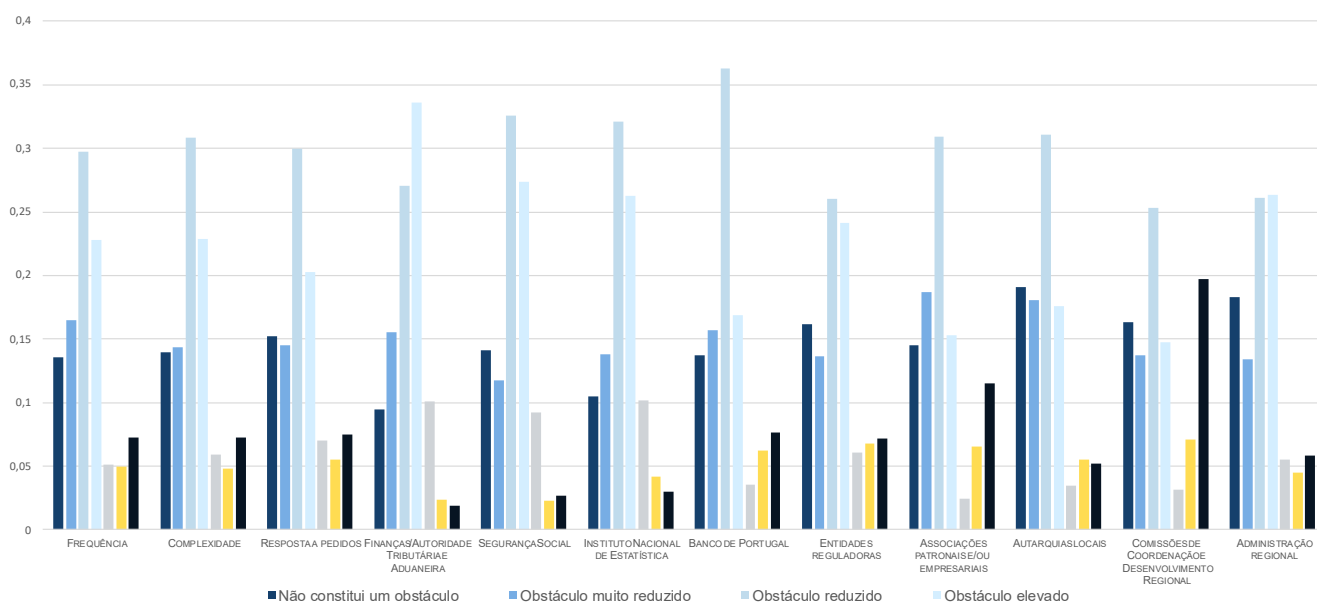
O indicador de custos de contexto para o domínio das barreiras à internacionalização foi de 2,91 (-0,02 que em 2021) na Região e de 2,83 (+0,07 que em 2021) no País. Os resultados para este domínio têm de ser lidos com algum cuidado, uma vez que este domínio foi considerado como não aplicável por 46,2% das empresas respondentes (idêntica situação registada no Continente, com 46,8% das empresas a responder desta forma).

Gráfico 7 – Barreiras à Internacionalização



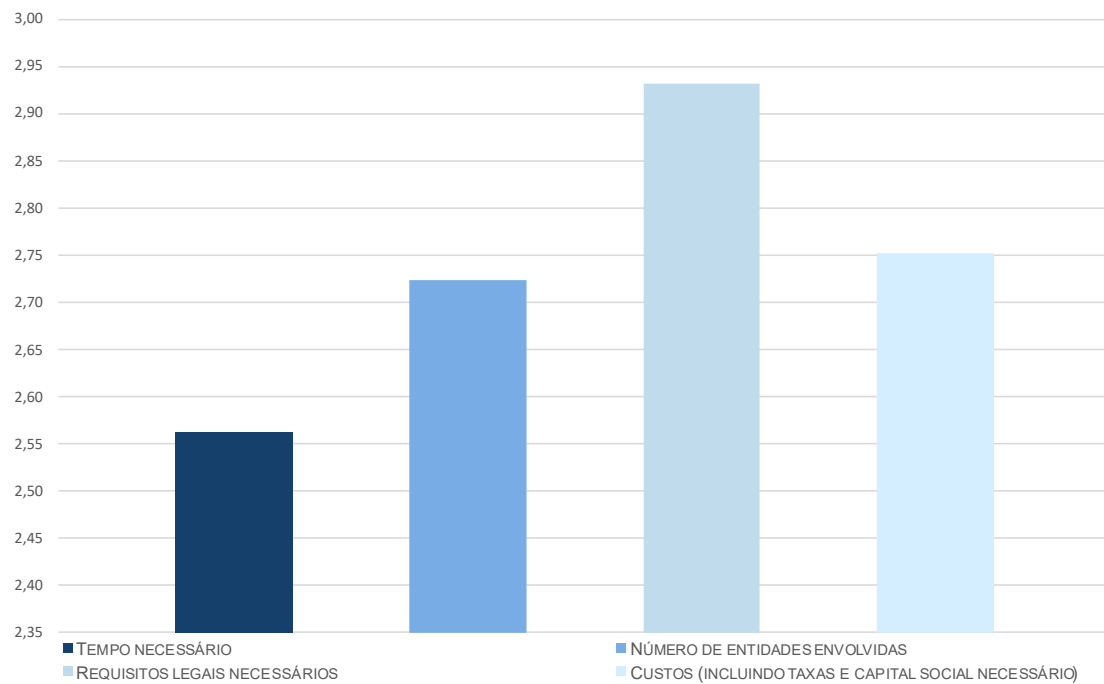
A carga administrativa registou um valor inferior ao indicador global de custos de contexto, 2,89 (2,70 em 2021), sendo que a frequência, complexidade e resposta a pedidos à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), ao Instituto Nacional de Estatística (INE) e à Segurança Social provocaram os maiores obstáculos à atividade das empresas (3,20, 3,13 e 3,06, respetivamente), o que esteve a par da tendência verificada no País, com indicadores de 3,35, 3,18 e 3,20, respetivamente.

Gráfico 8 – Carga administrativa e relação com as entidades



O início de atividade, com um indicador de custos de contexto de 2,74, inferior ao indicador global, registou como principais obstáculos à atividade os requisitos legais necessários ao início de atividade e os custos (incluindo taxas e capital social necessário). O tempo necessário ao início de atividade constituiu o indicador mais baixo deste domínio, com 31,7% das empresas a considerar esta componente como um obstáculo reduzido ou muito reduzido e 21,1% das empresas a nem sequer o considerarem um obstáculo, bem abaixo dos valores registados no País, onde 28,4% das empresas o consideraram um obstáculo reduzido ou muito reduzido e apenas 14,6% das empresas não o consideraram um obstáculo de todo.

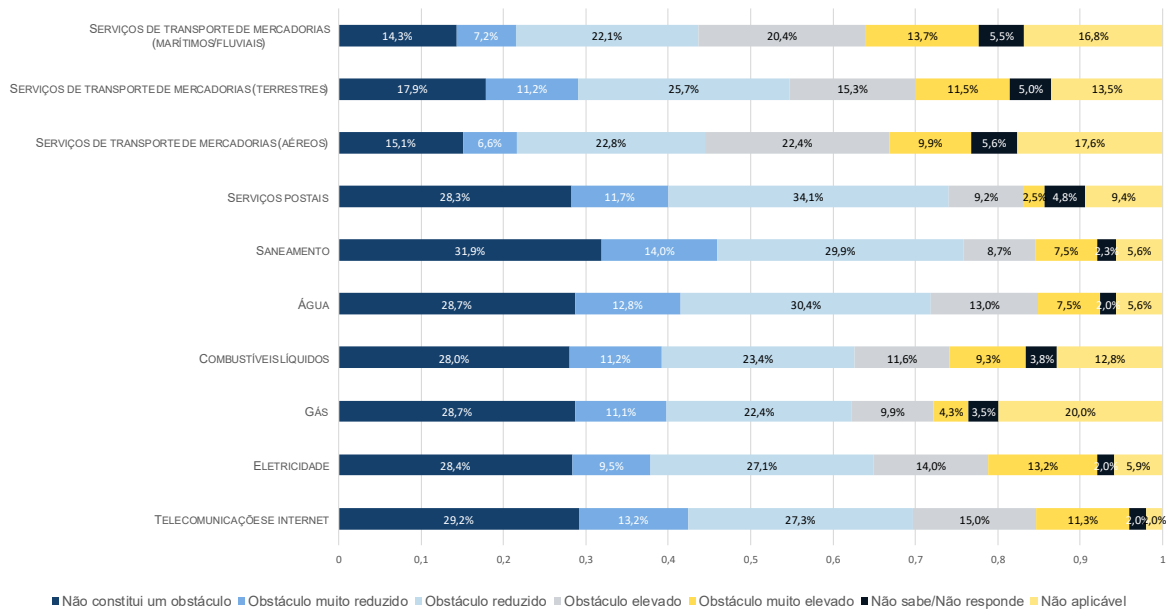
Gráfico 9 – Início de atividade



Em 2024, as indústrias de rede atingiram um indicador de 2,66 (2,72 em 2021) e 2,72 (2,76 em 2021) no País. Os serviços de transporte de mercadorias (marítimos e aéreos) registaram os maiores valores neste domínio de custos de contexto, com 3,16 e 3,07, respetivamente, logo seguidos pelos custos com a eletricidade (2,72). No conjunto do País foram a eletricidade e os serviços de transporte de mercadorias terrestres os serviços a registar os maiores valores (3,12 e 3,00, respetivamente).

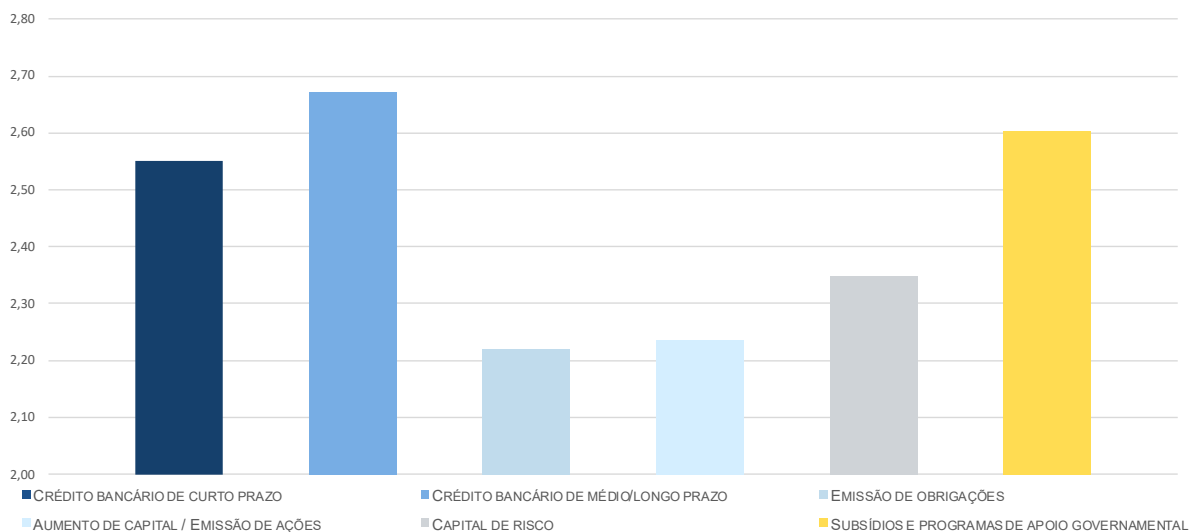
Das empresas que consideram as indústrias de rede como um obstáculo elevado ou muito elevado, referiram o custo dos serviços como principal responsável pelo obstáculo criado. Destaca-se aqui o elevado número de empresas (46,7%) que apontam à disponibilidade dos serviços postais e à sua qualidade (35,6%) um obstáculo à sua atividade.

Gráfico 10 – Indústrias de rede



O acesso ao financiamento foi o domínio com o indicador de custos de contexto mais baixo, 2,48 (-0,06 que em 2021), tal como no País (2,63, +0,01 que em 2021). Para o total das empresas, o acesso a crédito bancário de médio/longo prazo foi a componente que registou o maior valor (2,67) na Região Autónoma da Madeira, enquanto no conjunto do País foi o acesso a subsídios e programas de apoio governamental a componente que registou o maior valor (2,95).

Gráfico 11 – Financiamento



2. Custos com o cumprimento das obrigações de informação²

O inquérito integrou um módulo designado “Custos com o cumprimento das obrigações de informação”, com o objetivo de identificar os custos incorridos pelas empresas nas tarefas associadas ao cumprimento das obrigações de informação, ou para aceder a benefícios decorrentes da legislação.

Foram identificados sete tipos de obrigação de informação decorrentes da legislação, a cumprir pelas empresas: a prestação e entrega de informação empresarial e fiscal; os pedidos de licenças, certidões, autorizações ou permissões; os registos e notificações; a candidatura a subsídios ou outros apoios; a disponibilização de manuais de procedimentos e planos de ação; a cooperação com auditorias, fiscalizações e inspeções; e a colocação de rótulos informativos e prestação de informação a consumidores e outras entidades.

Os resultados apresentados correspondem a custos médios anuais por empresa com estas obrigações. Foram obtidos de dois modos: (i) Quando satisfeitas pelo recurso a terceiros (*outsourcing*), o valor considerado foi o indicado pela própria empresa no inquérito; (ii) Quando satisfeitas internamente pela empresa, tomou-se como referência o tempo despendido com o cumprimento da obrigação, multiplicado por um valor monetário que traduziu os custos diretos e indiretos incorridos pela empresa.

No conjunto dos custos associados ao cumprimento das obrigações de informação, 81,3% (77,2% em 2021) foi suportado com meios da própria empresa e 18,7% (-4,1 p.p. em comparação com 2021) determinado pela subcontratação de terceiros (*outsourcing*). No País, as percentagens correspondentes foram de 56,2% (67,9% em 2021) e 43,8% (+11,7 p.p. face a 2021). Os registos e notificações e a prestação e entrega de informação empresarial / fiscal registaram os maiores pesos no custo médio anual com o cumprimento das obrigações de informação (36,4% e 25,5%, respetivamente), seguidas da cooperação com auditorias, fiscalizações e inspeções (20,8%). No País, foi a prestação e entrega de informação empresarial / fiscal (40,6%) de longe a componente com um maior peso nesta dimensão, seguindo-se a cooperação com auditorias, fiscalizações e inspeções, com 21,5%.

² Os resultados apresentados neste capítulo correspondem a custos médios anuais por empresa com estas obrigações. Mais detalhes sobre os apuramentos dos custos com o cumprimento das obrigações de informação na nota técnica.

Gráfico 12 – Custos com o cumprimento das obrigações de informação



Em 2024, os registos e notificações tiveram o maior peso no custo médio anual com 36,4% (apenas 6,5% no País), seguidos pela prestação e entrega de informação empresarial e fiscal com 25,5% (40,6% no País) e pela cooperação com auditorias, fiscalizações e inspeções com 20,8% (apontado como o de maior peso por 21,5% de empresas no País). No sentido oposto, encontram-se os pedidos de licenças, certidões, autorizações ou permissões, com 2,8% do custo médio anual por empresa (7,7% no País), e a disponibilização de manuais de procedimentos e planos de ação com 3,0% (2,0% no País), respetivamente.

Como referido anteriormente, os registos e notificações tiveram o maior peso no custo médio anual, sendo que praticamente todos foram efetuados usando os próprios meios da empresa (98,8% na Região e 77,8% no País); de forma idêntica, também na prestação e entrega de informação empresarial / fiscal, foram usados tais meios (69,8% na Região e 61,2% no País).